PROJETO DE LEI N.º /2025

Altera a Lei nº. 3.091 de 24 de maio de 2017, que "considera de utilidade pública a Associação Comunitária Pequenos Agricultores Rurais da Região Pingo D' Água e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº. 3.091 de 24 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Jardim e Região". (NR)

Art. 2º O caput do artigo 1º da Lei nº. 3.091 de 24 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Jardim e Região, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, fundada em 08 de abril de 2005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 08.320.559/0001-00."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de agosto de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Líder do União Brasil

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 1 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 3.091, de 24 de maio de 2017, considera de utilidade pública a Associação Comunitária Pequenos Agricultores Rurais da Região Pingo D' Água, mas a referida associação mudou de nome mantendo o CNPJ, assim, para manutenção do reconhecimento de utilidade pública, proponho este projeto de lei.

Assim, peço aos nobres pares apoio na aprovação deste projeto, mostrando mais uma vez a grandeza e o pioneirismo do legislativo unaiense.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 11 de agosto de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Líder do União Brasil

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, COM INICIO AS 14 HORAS, NA SEDE PROVISORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DA REGIÃO PINGO D'AGUA MUNICIPIO DE UNAI-MG. REALIZOU UMA REUNIÃO ORDINARIA COM TODA COMUNIDADE, ATRAVEZ DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TAL REUNIÃO. O SR. PRESIDENTE ADOLFO JOSÉ FILHO DEU INICIO AOS TRABALHOS COM UMA ORAÇÃO DO PAI NOSSO, NA SEQUENCIA EXPLICOU LENDO O EDITAL REFERENTE A PAUTA, ONDE FOI PRIMEIRO, A REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E MUDANÇAS DO NOME DA ASSOCIAÇÃO SEGUNDO CONSTITUIR ELEGER E DAR POSSE A NOVA DIRETORIA. NA SEQUENCIA CONVIDOU O SR VALDIR PORTO, PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS COMO SECRETÁRIO AD HOC DA REUNIÃO. FOI APRESENTADO AS PRESTAÇÕES DE CONTA DO MANDATO ANTERIOR E APRECIADA POR TODOS PRESENTE E APROVADA SEM RESSALVA. ASSIM O SR PRESIDENTE ADOLFO APRESENTOU A PROPOSTA DAS MUDANÇAS DO ESTATUTO, COM A MUDANÇA DE NOME E LOCALIDADE, FOI PROPOSTO O NOME ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS JARDIM E REGIÃO, COMO NOVO NOME DA ASSOCIAÇÃO QUE FOI ACEITO POR TODOS PRESENTES POR SE TRATAR DE UMA PARCERIA QUE VAI AJUDAR A TODOS, AINDA MAIS COM DIVERSOS IMPLEMENTOS E APOIO NO GERAL NA ZONA RURAL. ASSIM FICOU APROVADA O NOVO NOME DA ASSOCIAÇÃO, A MUDANÇA DE LOCALIDADE PARA AS DEMAIS REUNIÕES, POR SE TRATAR DE UMA PARCERIA CONFIAVEL, ASSIM TODOS FICARAM DE ACORDO COM AS MUDANÇAS. FICANDO EXTINTO O NOME DA (ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DA REGIÃO PINGO D'AGUA) PASSANDO SE O NOME DE (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS JARDIM E REGIÃO). SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESENTES ESSAS MUDANÇAS E PARCERIAS. ASSIM FOI APRESENTADO A TODOS A REFORMA DE SEU ESTATUTO, O QUAL FOI LIDO E EXPLICADO AS MUDANÇAS PARA UMA MELHOR ADEQUAÇÃO DO MESMO AO SISTEMA E JUNTAR COM A LEI DO MARCO REGULATÓRIO 13.019/2014 E A LEI MUNICIPAL 3.083/2017 DAS PARCERIAS PUBLICA. LIDO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 3 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

TODOS SEUS 42 ARTIGOS FOI FEITO UM RELATO DE CADA UM ARTIGO PARA MELHOR ENTENDER E EM COMUM ACORDO FOI APROVADO POR TODOS POR UNANIMIDADE, FICANDO APROVADO SUA REFORMA GERAL QUE AGORA PODERA SER ESTATUTO — SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS JARDIM E REGIÃO. FOI APRESENTADO A TODOS PRESENTES UMA CHAPA COMPLETA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA OS PROXIMOS ANOS DE GESTÃO. FOI LIDO E APRESENTADO UM A UM DOS MEMBROS DA DIRETORIA QUE FOI APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, FICANDO CHAPA ELEITA E EMPOSSADA PARA OS PROXIMOS ANOS, DE 2024 A 2028 SENDO PRESIDENTE, JOSÉ OSVALDO SANTOS, RGMG. 2.569.471, CPF. 259.223.786-00, LOTE 10 FAZENDA JARDIM. VICE-PRESIDENTE, OSEIAS ALVES RIBEIRO, CPF 026.922.356-81, LOTE 63 FAZENDA JARDIM. PRIMEIRO SECRETÁRIO VALDIR DE SOUSA PORTO, RGMG 6.924.865, CPF. 559.739.306-53, SEGUNDA SECRETARIA, JOANA DARC DE OLIVEIRA, CPF 062.147.746-06 RGMG 10.032980, LOTE 56 FAZENDA JARDIM. PRIMEIRA TESOUREIRA DEBORA MARTINS CAETANO, CPF 034.051.741-71, RGMG 23.449.490. LOTE 52 FAZENDA JARDIM. SEGUNDO TESOUREIRO, EDER AUGUSTO TIAGO, CPF 033.464.056-30, RGMG 10.245.348, LOTE 52 FAZENDA JARDIM. CONSELHO FISCAL 1º, VADÚ ALCANTARA DA SILVA, CPF 523.879.661-53, RGMG 1.301.501, LOTE, FAZENDA JARDIM. 2º JOSÉ MARIA PEREIRA DE CASTRO, CPF 944.181.016-91, RGMG M.7.248.855, LOTE 46 FAZENDA JARDIM. 3º ALEXANDRA DINIZ, CPF 002.245.931-61, RGMG 24.928.379, LOTE 59, FAZENDA JARDIM. 4º ADOLFO JOSÉ FILHO, RG M-5.651.027, CPF 028.991.076-13, FAZENDA PINGO D'AGUA. 5º MANOEL LUIZ NETO, CPF 042.573.966-01, RGMG 11.338.615, LOTE 56 FAZENDA JARDIM. FICANDO ASSIM FORMADA A NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS JARDIM E REGIÃO PARA QUATRIÊNIO 2024 A 2028, QUE FOI ELEITA POR TODOS PRESENTE A REUNIÃO. O SR PRESIDENTE ADOLFO DEIXOU A PALAVRA ABERTA PARA ALGUMA DUVIDA A (illegible)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 4 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

MANIFESTO, ASSIM TODOS PRESENTES CONFIRMARAM A PARCERIA E ACORDO EM TODOS OS ATOS DESTA REUNIÃO, FINALIZANDO A REUNIÃO AS 16:30 HORAS COM UMA ORAÇÃO O PAI NOSSO. ASSIM NADA MAIS HAVENDO A TRATAR EU, SECRETÁRIO AD HOC DESTA REUNIÃO LAVREI A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA POR TODOS SERÁ ASSINADA POR MIM E OS DEMAIS PRESENTES DESTA REUNIÃO, UNAÍ-MG 10 DE NOVEMBRO DE 2024. VALDIR DE SOUSA PORTO, Ivi Rabelo dos Santos, Alexandra Alves Teixeira 12. Positiva, Vadir Abadia da Silva, Adriana Aparecida Martins Caetano, Eder Augusto Fiuza Ribeiro, Jaqueline Oliveira, Josi Maria Pereira Alves Ribeiro, Jaqueline Oliveira Rocha Balbino Rocha, Jaqueline Pereira Nunes, Adriana Jesus Silva,

REGISTRO, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS 38866-5637 UNAI-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 5 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

Aos dez dias do mês de novembro de 2024, com início às 14 horas na sede provisória da associação comunitária pequenos agricultores rurais da região pingo d agua município de Unaí-mg. Realizou uma reunião ordinária com toda a comunidade, através do edital de convocação para tal reunião. O sr presidente Adolfo José filho deu início aos trabalhos com uma oração do pai nosso, na sequencia explicou lendo o edital referente a pauta, onde foi primeiro, a reforma do estatuto social e mudanças do nome da associação. Segundo constituir eleger e dar posse a nova diretoria. Na sequencia convidou o sr. Valdir porto, para auxiliar nos trabalhos como secretário adoc da reunião. Foi apresentado as prestações de conta do mandato anterior e apreciada por todos presentes e aprovada sem ressalva. Assim o sr. Presidente Adolfo apresentou a proposta das mudanças do estatuto, com a mudança de nome e localidade, foi proposto o nome Associação dos Produtores Rurais Jardim e Região, como novo nome da associação que foi aceito por todos presentes por se tratar de uma parceria que vai ajudar a todos ainda mais com diversos implementos e apoio no geral na zona rural. Assim ficou aprovada a novo nome da associação, a mudança de localidade para as demais reuniões, por se tratar de uma parceria confiável, assim todos ficaram de acordo com as mudanças. Ficando extinto o nome da [associação comunitária pequenos Agricultores rurais da região pingo d agua] dar se o nome de [Associação dos produtores Rurais jardim e região]. Sendo aprovado por todos os presentes essas mudanças e parcerias. Assim foi apresentado a todos a reforma de seu estatuto, o qual foi lido e explicado as mudanças para uma melhor adequação do mesmo ao sistema, e aliar com a lei do marco regulatório 13.019/2014 e a lei municipal 3.083/2017 das parcerias pública. Lido todos seus 42 artigos foi feito um relato de cada um artigo para melhor entender e em comum acordo foi aprovado por todos por unanimidade, ficando aprovado sua reforma geral que agora passa ser ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS JARDIM E REGIÃO. Foi apresentado a todos presentes uma chapa completa para concorrer a eleição da nova diretoria para os próximos anos de gestão. Foi lido e apresentado um a um os nomes dos membros da diretoria que foi aprovada por todos os presentes, ficando então eleita e empossada para os próximos anos, de 2024 a 2028 sendo Presidente, José Osvaldo dos Santos, RGMG, 2.569.471, CPF, 259.223.786-00, lote 10 fazendas jardim. Vice-Presidente, Oseias Alves Ribeiro, CPF 026.922.356-81, Lote 63 Fazenda Jardim. Primeiro Secretario, Valdir de Sousa Porto, RGMG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 6 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

,6.924.865, CPF 559.739.306-53. Segunda secretaria, Joana Darc de Oliveira, CPF 062.147.746-06, RGMG 10.032.980, Lote 56 Fazenda Jardim. Primeira Tesoureira, Debora Martins Caetano, CPF 034.051.741-71, RGMG 23.449.490 Lote 52 Fazenda Jardim. Segundo Tesoureiro, Eder Augusto Tiago, CPF 033.464.056-30, RGMG 10.245.348, Lote 52 Fazenda Jardim. Conselho Fiscal, 1º, Vadú Alcântara da Silva, CPF 523.879.661-53, RGMG 1.301.501, Lote, Fazenda Jardim. 2º José Maria Pereira de Castro, CPF 944.181.016-91, RGMG M.7.248.855, Lote 46 Fazenda Jardim. 3º Alexandra Diniz, CPF 002.245.931-61, RGMG 24.928.379, Lote 59, Fazenda Jardim. 4º Adolfo José Filho, RG M-5.651.029, CPF, 008.991.076-13, Fazenda pingo d`água. 5º Manoel Luiz Neto, CPF 042.573.966-01, RGMG 11.338.015, Lote 56 Fazenda Jardim. Ficando assim formada a nova diretoria da Associação dos Produtores Rurais jardim e Região para o quatriênio 2024 a 2028, que foi eleita por todos presentes na reunião. O sr. Presidente Adolfo deixou a palavra aberta para alguma dúvida a esclarecer, porém não houve manifesto, assim todos presentes confirmaram a parceria e acordo em todos os atos desta reunião, finalizando a reunião as 16:30 horas com uma oração o pai nosso. Assim nada mais havendo a tratar eu , secretário adoc desta reunião lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos será assinada por mim e os demais presentes nesta reunião. Unai-MG 10 de novembro de 2024. Valdir de Sousa Porto, José Osvaldo dos Santos , Alessandro Diniz, José Liomar R. da Silva, Vadú Alcântara da Silva, Manoel Luiz Neto, Débora Martins Caetano, Eder Augusto Tiago, Joana Darc de Oliveira, José Maria Pereira de Castro, Oséias Alves Ribeiro, Osvaldo Baltazar Coelho, Luciene Pereira Nunes, Adolfo José Filho, .

PRESIDENTE: José Osvaldo dos Santos

1º SECRETÁRIO: Valdir de Sousa Porto

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 7 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS JARDIM E REGIÃO.

Capitulo I

Natureza , Sede , Foro e Duração

Art. 1º - A Associação dos Produtores Rurais Jardim e Região. Constituída em 14/01/2005, com registro em cartório em 08/04/2005, sob o nº 770, livro 4 fl: A-128 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, e socioeducativo, sem vínculo político-partidário, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na região pingo d` água/JARDIM no município de Unaí-MG e foro na comarca de Unaí-MG .

Parágrafo Único – São equivalentes neste Estatuto as determinações da Associação dos Produtores Rurais Jardim e Região.

Capítulo II

Finalidades e competência

Art. 2º - A Associação , tem por finalidade defender os interesses da comunidade rural de sua abrangência junto as diversas esferas governamentais , com vista ao ordenamento do seu desenvolvimento de maneira sustentável , de forma a buscar a melhor qualidade de vida de sua população , defendendo e auxiliando os associados , sem distinção de raça , credo e similares , competindo-lhes :

I – Em caráter institucional a todos os associados

A] Representa-los em conjunto :

B] Definir estratégias técnicas capazes de promover a assistência ao estudante , a criança ao adolescente , adulto e em geral .

REGISTRO TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICA UNAÍ-MG

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 8 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

C] Atuar junto aos poderes constituídos , discutindo , analisando e buscando corrigir a atenção dos mesmos no tocante as dificuldades em geral .

D] Realizar encontros , institucionais ou não , de nível regional ou nacional para discutir os problemas da região;

E] Participar como entidade representativa de congressos e encontros de nível regional , estadual ou nacional , quando houver evidente interesse dos associados ;

F] Atuar junto aos poderes constituídos , discutindo , analisando e buscando corrigir a atuação dos mesmos na área da associação ;

G] Discutir e interferir nos programas globais , de aproveitamento dos recursos naturais da região ;

H] Defender o meio ambiente em que esta inserida a associação , recuperando e preservando os seus recursos naturais com vistas a garantir a qualidade de vida dos habitantes da região;

I] Planejar e desenvolver programas com a integração ambiental e produção agropastoril da região com adequações tecnológicas para promoção do bem estar do homem do campo , desenvolvimento do agro negocio , da pecuária , suíno cultura , avicultura , piscicultura e outros , sem danos ao meio ambiente .

II] – Em caráter de serviço:

A] Prestar assistência técnica especializada ou coloca-la a disposição dos associados ;

B] Manter convivência com entidades congêneres para realizar cursos , encontros e estudos relativos aos interesses dos associados ;

C] Estimular o estudo da região nas escolas , com vista a preparação das novas gerações para o seu desenvolvimento;

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 9 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

D] Promover ações de integração comunitária , eventos culturais que mantenham vivas as tradições culturais em estreito intercâmbio entre as várias regiões do município com vista ao aprimoramento das atividades ético-sociais valorizando os ideais da Pátria , da cultura e da humanidade ;

E] Manter atualizado um banco de dados sobre as atividades socioeconômico da associação e sua população ;

F] Manter com os poderes e entidades constituídas programas em regime de mútua cooperação na prevenção a disseminação do tráfico e uso indevido de drogas , que determinem dependência física ou psíquica ;

G] Administrar , campos de futebol , quadras e ginásios de esportes , e similares , Rádios comunitários , Tvs , escolas de ensino técnico e similares , Padarias , restaurantes , bares e similares , etc.

Art. 3º - Manter estreito intercâmbio com relacionamento de alto nível com autoridades constituídas , sem admitir distinção de cor , de raça, de credo, politico , religioso, profissão , sexo e idade, na busca dos interesses da região ;

Art. 4º - Para o fiel cumprimento de suas finalidades, poderá a associação ;

I – Promover consórcios entre as associações , e os poderes constituídos para consecução de projetos e obras de interesse coletivo , especialmente nos setores de saneamento , saúde , educação , habitação , Esporte , cultura , Lazer , Social , agrícola , conservação de estradas e outros em geral .

II – Celebrar convênios , acordos , contratos , e demais instrumentos congêneres , locais , estaduais , nacionais e internacionais ;

III – Delegar competências a entidades regionais , setoriais e local ;

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 10 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

IV – Colaborar com o município na elaboração de programas locais ;

V – Exercer outras atividades indispensáveis ao cumprimento de seus objetivos;

C a p í t u l o III

Dos sócios: Categorias , Direitos , Deveres , e Penalidades .

Seção I

Das Categorias

Art. 5º - A Associação é constituída de sócios fundadores e de outras categorias

Paragrafo Único – O quadro social da associação é constituído das seguintes categorias de sócios :

I – Fundador;

II – Honorário ;

III – Benemérito ;

IV – Correspondente .

Paragrafo 1º - Sócio fundador é o que assinar a ata de instituição da associação e se comprometer em promover e manter o desenvolvimento integral da entidade , nos termos do presente Estatuto .

Paragrafo 2º - Honorário é o que por seu notório saber e dedicação a tecnologia , a arte , a ciência e a cultura , tenha se revelado merecedor da homenagem da associação pela assembleia geral .

Paragrafo 3º - Benemérito é o que prestar serviços relevantes a associação e tiver seu nome proposto por qualquer sócio fundador e aprovado como tal , pela assembleia geral.

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 11 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

Paragrafo 4º - Correspondente é o sócio que residindo fora da sede da instituição , prestar relevantes serviços solucionando problemas de interesses da associação .

Seção II

Dos Direitos

Art. 6º - São direitos dos sócios e sócios fundadores :

I – Participar das reuniões da Diretoria e da assembleia geral , e discutir os assuntos nela tratados ;

II – Inteirar-se da situação administrativa , econômica e financeira da associação ;

III – Recorrer para a assembleia geral dos atos da Diretoria considerados contrários ao Estatuto ou aos interesses da associação ;

IV – Votar e ser votado para cargo de qualquer natureza ;

V - exercer os direitos previstos na legislação , específica em vigor ;

VI – Filiar ou desfilhar-se da associação no momento de livre e espontânea conveniência .

VII – Desfrutar dos benefícios da associação , deste que esteja em dia com suas obrigações estatutárias .

Art. 7º - O afastamento de qualquer sócio ou sócio fundador não implica em dissolução da associação , nem a devolução de bens doados a instituição em qualquer período de suas atividades .

Seção III

Dos Deveres dos Sócios :

Art. 8º - São deveres dos Sócios :

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normas específica em vigor .

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 12 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

II – Promover todas as atividades estatutárias com vistas ao cumprimento dos objetivos preconizados do presente Estatuto .

III – Dar cumprimento as tarefas que lhes forem designada ;

IV – Assumir os encargos que lhes forem atribuídos pela diretoria ou pela assembleia geral ;

V – Dar cumprimento as demais obrigações pertinentes .

VI - Votar e ser votado , desde que esteja em dias com suas obrigações estatutárias , residir na localidade de abrangências exigida , e ser maior de 18 anos .

VII – Para o Cargo de Presidente , 1º Secretario e 1º Tesoureiro tem que estar o dia a dia em sua região de Abrangência e enquadrar em seu estatuto .

Seção IV

Das penalidades

Art. 9º - Será desligado do quadro social da associação , com recurso para a assembleia geral , o sócio de qualquer categoria que desrespeitar os dispositivos deste estatuto , em condições consideradas graves a critério da assembleia geral .

Parágrafo Único – A eliminação do associado será homologada pela assembleia geral.

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10º - São órgãos da administração :

I – Assembleia geral

II – Diretoria

III – Conselho Fiscal .

SEÇÃO I

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 13 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11º - Assembleia geral , órgão soberano da associação é constituído pelos sócios fundadores e associados geral , em dias com suas obrigações estatutárias .

Parágrafo Único – Os associados podem participar das assembleias gerais com direito a voz e voto estando em dias com seu estatuto .

Art. 12º - A Assembleia geral , reunir-se á ordinariamente , uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que necessário for convocada pela diretoria ou por 1/3 dos seus associados .

Art. 13º - A convocação da assembleia geral será feita com antecedência mínima de 05 [cinco] dias , mediante edital de convocação afixado na sede da associação e em outros locais visíveis aos associados , ou ainda por meio de correspondência enviada diretamente aos associados .

Paragrafo único – A Assembleia geral só tratará de assunto especifico da convocação.

Art. 14º - A Presidência da assembleia geral caberá ao Diretor Presidente da associação, que terá o voto comum , além do voto de qualidade .

Art. 15º - A Assembleia geral considera-se legalmente constituída em primeira convocação , se estiverem presente , no mínimo 2/3[dois terços] de seus associados , não confirmado a presença dos associados , em segunda convocação 30[trinta] minutos após , com qualquer numero de associados presentes .

Art.16º - Compete exclusivamente á Assembleia Geral:

I – Apreciar o orçamento geral da Associação pela Diretoria , bem como as demais propostas para o ano seguinte .

II – Aprovar , ou não , o orçamento elaborado pela Diretoria .

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 14 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

III – Apreciar o relatório das atividades sócias do exercício , apresentado pela Diretoria.

IV – Eleger a Diretoria da associação .

V – Reforma estatutária .

VI - Tomar providências , caso ocorram irregularidades da Diretoria , afastando , se necessário for o membro que incorrer em falta grave .

Parágrafo Único – Para promover o afastamento definitivo de um membro da Diretoria , será necessário a presença de 2/3 [dois terços] dos sócios na assembleia geral.

Art. 17º - É vedado aos associados ou membros da Diretoria receber vencimentos ou remuneração pelo exercício de seus mandatos na Diretoria , na assembleia geral , ou no conselho fiscal . Exceto em caso de trabalho feito por profissional , referendado pela diretoria por sua maioria e constado em ata .

Parágrafo Único – Na assembleia geral ordinária , no decorrer do exercício social deliberará e estabelecerá o valor da contribuição social dos associados .

Art. 18º - DAS ELEIÇÕES

A] – Acontecerá a cada 04 [Quatro] anos , com convocação por edital, em assembleia geral ordinária com 30 dias de antecedência das eleições, Podendo apresentar chapas ate 10[dez] dias antes das eleições .

B] - Só poderá concorrer as eleições o sócio que estiver em dias com a associação e ter no mínimo 03[Três] meses de filiação . Podendo votar e ser votado os maiores de 18[dezoito] anos filiados a associação .

CAPITULO IV

DA DIRETORIA

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 15 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

Art. 19º - A Diretoria , órgão executivo da associação é eleita para um mandato de 04 [Quatro] anos , e será constituída somente por sócios em dias com seu estatuto e filiado a no mínimo 03{Três} meses .

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria podem ser reeleitos para qualquer cargo ou função , Exceto o Presidente que só pode ser reeleito uma vez .

Art. 20º - São atribuições da Diretoria :

I – Superintender e supervisionar os trabalhos gerais e bens da associação.

II – Cumprir o Estatuto e as decisões tomadas em assembleia geral , ou emanadas de entidades superiores .

III – Exercer as demais funções pertinentes a esta categoria de direção.

Art. 21º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente , uma vez por trimestre , presentes a maioria dos seus Diretores e associados , e extraordinariamente , sempre que necessário , por proposta da maioria presente dos seus associados

Parágrafo Único – As reuniões da diretoria terão caráter reservado e nelas só serão admitidas pessoas oficialmente convidadas , sendo ainda registradas por atas em livros próprios .

SUB-SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA

Art. 22º - A Diretoria da associação compõe-se dos seguintes membros :

A] Presidente

B] Vice-Presidente

C] 1º Secretário

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 16 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

D] 2º Secretário

E] 1º Tesoureiro

F] 2º Tesoureiro

Art. 23º - Compete ao Presidente :

I – Presidir todos os atos da Diretoria.

II –Dar execução as deliberações tomadas .

III – Superintender , orientar , coordenar através dos órgãos estruturais da associação seu funcionamento.

IV – Velar pela execução da política administrativa econômica financeira da associação.

V - Admitir , contratar, dispensar e promover o pessoal administrativo , técnico e pedagógico da associação.

VI – Apresentar anualmente a assembleia geral , o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade .

VII – Submeter á assembleia geral , anualmente para discussão e aprovação o balanço das atividades econômicas financeiras da Diretoria , com o parecer do conselho fiscal .

VIII – Praticar todos os atos permitidos em lei por este Estatuto digam respeito ao engrandecimento material , moral e intelectual da associação , abrir contas bancárias conjuntamente com o tesoureiro e autorizar pagamentos .

IX – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela assembleia geral .

X – Representar a associação ativa e passivamente judicial e extra judicial .

Art. 24º - Compete ao Vice-presidente :

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 17 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

I – Em caso de impedimento , afastamento ou falta , assumir os atos e substituir o Presidente .

Art. 25º - Primeiro Secretário :

I – Assessorar o Presidente em assuntos de sua competência .

II – Dirigir , orientar , coordenar e supervisionar a execução de atividades da secretaria , segundo as diretrizes emanadas do Presidente.

III – Praticar todos os demais atos de administração, necessárias á implantação das atividades da secretaria .

Art. 26º - Primeiro Tesoureiro :

I – Assinar com o Presidente, contratos e convênios financeiros , de acordo com as normas vigentes em sua função .

II – Abrir contas bancárias , assinar cheques , efetivar pagamentos e outros conjuntamente com o Presidente .

III – Acompanhar sempre que solicitado o Presidente , e os demais membros da Diretoria nas reuniões e contatos com órgãos publico e privado , municipal , estadual , nacional e internacional , quando se tratar de assuntos pertinentes a economia e finanças da associação

Art. 27º - A Diretoria criará seus departamentos com indicação de associados .

Art. 28º - Compete aos: 2º Secretário , 2º Tesoureiro , e ao Vice-Presidente ; substituir os titulares em suas faltas ou impedimento.

Art. 29º - Diretor Social , Saúde , Esportes , Comunicação , Agro Negocio e outros . Este cargo será indicado pela diretoria .

I – Realizar as funções cabíveis , nomeando suas equipes de trabalhos em cada área .

II – Criar um calendário anual de eventos junto a sua equipe .

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

SUB-SEÇÃO II

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 18 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º - O conselho fiscal , órgão que se incumbe da organização e da fiscalização , da estrutura econômica e financeira da associação é constituído de 05 [cinco] membros eleitos juntos com a Diretoria em assembleia geral , com mandato de 04 [Quatro] anos .

Art. 31º - Ao conselho fiscal compete :

I – Examinar o balanço contábil e a prestação de contas da Diretoria , emitindo parecer .

II – Opinar sobre os atos de caráter econômico e financeiro da associação e emitir parecer conclusivo.

III – Praticar os atos que digam respeito ao funcionamento da associação .

Art. 32º - São inelegíveis para o cargo do conselho fiscal , os membros da diretoria durante seus mandatos , e os associados que ocupam funções administrativas ou burocráticas.

CAPITULO VI

DA ORDEM ECONOMICA E FINANCEIRA

SEÇÃO I

DO PATRIMÔNIO

Art. 33º - O patrimônio da associação constitui-se

I – Pelos bens e direitos adquiridos , ou que venham a adquirir.

II – Pelas doações de pessoas físicas e jurídicas .

III – Dos bens , móveis e imóveis , que a associação adquirir a qualquer título.

IV – Das subvenções , Municipal , Estadual , Federal e internacional , contribuições espontâneas ou por ajuda a qualquer título , de entidades público ou privado nacional e internacional , deste que esteja fundamentada na Lei 13.019/2014 .

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 19 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

V – Pelas taxas ,mensalidades , anuidade , contribuições e outros tributos , permitidos por lei e pela aprovação da assembleia geral , cobrados dos associados .

VI – Nenhum bem móvel ou imóvel pertencente a associação , poderá ser alienado , vendido , hipotecado ou penhorado , sem expressa autorização dos associados em assembleia geral.

V – Todos convênios firmados com esta associação tem sua fundamentação nas leis Municipal , 3.083/2.017 , Estadual e Federal , Especificadamente a lei Federal do marco regulatório 13.019/2.014.

SEÇÃO II

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 34º - O regime financeiro da associação é aplicado pela legislação em vigor .

Art. 35º - Os recursos financeiros da associação serão provenientes de:

I – Doações que lhe forem consignados no orçamento da associação, ou de qualquer instituição pública Municipal , Estadual , Federal e Internacional .

II – Doações , auxílios mediante convênios ou subvenções que venham ser concedidas por qualquer instituição pública , Nacional e Internacional .

III – Receitas operacionais diversas .

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 36º - A Associação somente poderá ser dissolvida , mediante deliberação tomada em reunião extraordinária da assembleia geral convocada para este fim, com a presença de pelo menos 2/3 [dois terços] dos associados fundadores .

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 20 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

Parágrafo Único – Extinta a Associação , satisfeito o passivo , o remanescente do patrimônio social será revertido em favor de uma entidade , sediada no município de Unaí-mg. Que tenha o mesmo objetivo, com sua documentação toda fundamentada nas normas jurídicas que rege as associações com base na lei 13.019/2014 , e outras .

Art. 37º - A Associação tem objetivos diversos :

A] - Implantar e administrar projetos Sociais , Culturais , de Desportos , Lazer , Agricultura , Pecuária , Meio Ambiente , Saúde , Educação e outros .

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º - A Associação procederá anualmente uma avaliação de desempenho dos objetivos previstos neste Estatuto , promoverá os ajustes considerados necessários ao seu bom funcionamento.

Art. 39º - Este Estatuto só poderá ser reformado , se houver conveniência manifesta de sua reforma feita por escrita e analisada pela sua Diretoria , que convocará uma Assembleia geral Ordinaria para tais finalidades de reforma do Estatuto .

Parágrafo Único – A reforma prevista neste artigo , será apreciada pela assembleia geral e aprovada pela maioria presente .

Art. 40º - A Associação criará um regimento interno fundamentado em seu estatuto , que será utilizado pelos seus associados .

Art. 41º - Os casos omissos no presente Estatuto , serão resolvidos pela Diretoria e apreciado pela assembleia geral , respeitando a legislação vigente .

Art. 42º - Este Estatuto entra em vigor , após o seu registro no Cartório competente , e sua publicação . Também elege o fórum local da cidade de Unaí-MG para duvidas e outros .

Dr. Igley Martins Soares
Advogado
OAB/MG 139998

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 21 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

PRESIDENTE: José Osvaldo Santos, José Osvaldo dos Santos

RGMG, 2.569.471 CPF: 259.223.786-00, RGMG 2.569.471

VICE-PRESIDENTE: Oséias Alves Ribeiro, CPF. 026.922.356-81.

Oséias Alves Ribeiro

1º SECRETARIO, Valdir de Sousa Porto CPF 559.739.306-53, RGMG 6.924.865

2ª SECRETARIA, Joana Darc de Oliveira, CPF 062.147.746-06, RGMG 10.032.980 Joana Darc de Oliveira

1ª Tesoureira , Debora Martins Caetano, CPF 034.051.741-71, RGMG 23.449.490.
Debora Martins Caetano

2º Tesoureiro, Eder Augusto Tiago, CPF 033.464.056-30, RGMG 10.245.348. Eder Augusto Tiago.

Conselho Fiscal .

1º Vadú Alcântara da Silva, CPF 523.879.661-53, RGMG 1.301.501.
Vadú Alcântara da Silva
2º José Maria Pereira Castro, CPF 944.181.016-91, RGMG M7.248.855.
José Maria Pereira de Castro
3º Alexandra Diniz, CPF 002.245.931-61, RGMG 24.928.379.
Alexandra Diniz
4º Adolfo José Filho, RGMG, M-5.651.029, CPF 008.991.076-13
Adolfo José Filho
5º Manoel Luiz Neto, CPF 042.573.966-01, RGMG 11.338.015
Manoel Luiz Neto

Unaí – MG 10 de Novembro de 2.024.

Dr. Jeiby Martins Soares
Advogado
OAB/MG 133.696

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 22 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

Edital de convocação

Adolfo José Filho , Presidente da Associação Comunitária pequenos Agricultores Rurais da Região Pingo D Agua . Convoca uma assembleia ordinária dia 10 de Novembro de 2.024 em sua sede provisória , as 14 horas , com a presença de seus associados e moradores para deliberar sobre a seguinte pauta .

- Pauta da reunião
- Reforma do Estatuto social
- Mudança no nome da associação e sua localidade
- Eleição e posse da nova Diretoria ,
- Assuntos diversos

Unaí-MG 10 de Outubro de 2.024

Adolfo José Filho

CPF. 008.991.076-13

RGMG. M.5.651.029

Presidente da Associação Comunitária Pequenos Agricultores Rurais da Região Pingo D agua, do Município de Unaí – MG.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 23 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.320.559/0001-00 MATRIZ		08/04/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS JARDIM E REGIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ JIBOIA	SN	LUGAR DENOMINADO PINGO DAGUA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.610-630	ZONA RURAL	UNAI	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(38) 3676-7521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025** às **14:07:54** (data e hora de Brasília).

CND MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 24 / 27 - ID. do Doc.: 486.195 - 11/08/2025 - 17:41:23 - ASSINADO POR(1): CPF:791.03*.**6-*9

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO JARDIM E REGIÃO
CNPJ 08.320.559/0001-00

DECLARAÇÃO

Eu JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 2569471 SSP/MG e do CPF nº 256.223.786-00, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS JARDIM E REGIÃO CNPJ 08.320.559/0001-00, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para realização das atividades e/ou projetos constantes da proposta de parceria com o Município de Unaí e o cumprimento das metas estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Unaí-MG, 08 de julho de 2025.

José Osvaldo dos Santos

JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS
259.223.786-00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO

Eu, José Osvaldo dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 2569471 SSP/MG e do CPF nº 259.223.786-00, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS JARDIM E REGIÃO CNPJ 08.320.559/0001-00, DECLARO, sob as penas da lei, que, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil e seus cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unaí.

Unaí-MG, 8 de julho de 2025.

José Osvaldo dos Santos

JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS

259.223.786-00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Scanned with CamScanner

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - VEREADOR PAULO ARARA**, **CPF:** 791.03*.**6-*9 em **11/08/2025 17:41:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17E1.4641.123H.902U.5773**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **486.195** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **PAULO JOSE DE ARAUJO**, **CPF:** 791.03*.**6-*9 , em **11/08/2025 - 17:41:23**

Código de Autenticidade deste Documento: 17R5.1141.1234.9068.3336

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17R5.1141.1234.9068.3336 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG